



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 636/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, início e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula Funcional	Data de Início	Horas Ampliadas
Angela Roberta Ferrarini	1287-3	07/05/2020	20 horas semanais
Angelita dos Santos Nervis	2419-1	01/05/2020	10 horas semanais
Bruna Luiza Bolzani Mafessoni	1496-0	07/05/2020	20 horas semanais
Cleia da Conceição Baggio	272-5	07/05/2020	04 horas semanais
Francieli Piaia	2210-3	07/05/2020	20 horas semanais
Ivana Lucia HGartmann Balansin	1823-3	07/05/2020	20 horas semanais
Miraci Alves Brasil	2398-7	07/05/2020	20 horas semanais
Pricila Paula Matte	2306-0	07/05/2020	20 horas semanais
Renata Marlize Biava	486-2	07/05/2020	20 horas semanais
Valquiria Siqueira	1847-5	07/05/2020	20 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 21 DE AGOSTO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti
Secretária de Administração

Elisangela Ap. de Araujo Tavares
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2181 de 25/08/2020
pág. 06 e 07.